DECRETO Nº 150, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.041.700,32 (um milhão quarenta e um mil, setecentos reais e trinta e dois centavos), destinado à realização das obras de restauro do Teatro Esperança, conforme Artigo 8º, Inciso III da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

 **Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
| 1.206 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1251 | 2424 | R$ 1.041.700,32 |
| **TOTAL R$ 1.041.700,32** |

 **Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o repasse referente ao convênio nº 762108/2011, firmado entre o Ministério da Cultura através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Jaguarão, apurado na fonte de recursos nº 1251 – Ministério da Cultura - Convênio nº 762108/2011 - Restauro do Teatro Esperança.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de Agosto de 2013.

 **José Cláudio Ferreira Martins**

 **Prefeito Municipal**

 Registre-se e publique-se

 **Roger Francisco Pereira**

 **Secretário de Administração**